

D.O. 26/05/95



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359 de 23 de maio de 1995.

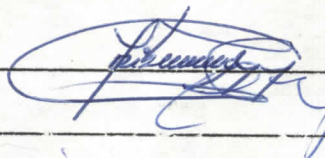
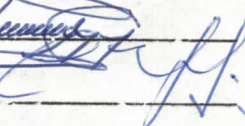
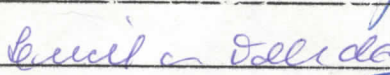
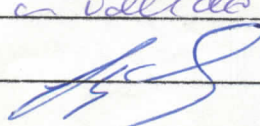
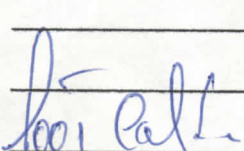
CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada de acordo com § 3º, do artigo 83 da Cons-
tituição do Estado de Alagoas, combinado com com Art. 128 do Regi-
mento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar
de Inquérito, composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para apu-
rar, no prazo de cento e oitenta (180) dias, as causas do elevado
e inaceitável índice de mortalidade infantil no município de Ibatê-
guara, bem como apontar alternativas de soluções para o problema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALA-
GOAS, em Maceió, de maio de 1995.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO
	4º SECRETÁRIO

